



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 2436***

*de 16 de maio de 2025*

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2025, apurados no Balanço Geral, nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

**Parágrafo único.** A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº 2.417/2024.

**Art. 2º** Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:

I - As rubricas para criação dos elementos de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente do superávit apurado no balanço patrimonial de 2024, conforme anexo 14-b, a ser apurado no Balanço Geral:

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade 014 - SMETC - DEPTO DE ESPORTES

Função 27 - Desporto e Lazer

Sub-função 812 - Desporto Comunitário

Programa 0018 - Programa Municipal Esporte Vida e Movimento

Projeto Atividade 2121 - Manutenção das Atividades de Esporte

Elemento 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 - Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS

Elemento 3.3.50.30 - Material de Consumo

Elemento 3.3.50.41 - Contribuições

Elemento 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Elemento 3.3.90.14 - Diárias - Civil

Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo

Elemento 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

*Elemento 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita*

*Elemento 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação*

*Elemento 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas*

*Elemento 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores*

*Elemento 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições*

*Elemento 4.4.90.30 - Material de Consumo*

*Elemento 4.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Elemento 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento 4.4.90.51 - Obras e Instalações*

*Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente*

*Elemento 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições*

*Órgão 02 - Poder Executivo*

*Unidade 014 - SMETC - DEPTO DE ESPORTES*

*Função 27 - Desporto e Lazer*

*Sub-função 812 - Desporto Comunitário*

*Programa 0018 - Programa Municipal Esporte Vida e Movimento*

*Projeto Atividade 2122 - Manutenção de Praças, Unidades Esportivas*

*Elemento 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado*

*Elemento 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil*

*Elemento 3.1.90.13 - Obrigações Patronais Para O INSS*

*Elemento 3.1.91.13 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS*

*Elemento 3.3.50.30 - Material de Consumo*

*Elemento 3.3.50.41 - Contribuições*

*Elemento 3.3.50.43 - Subvenções Sociais*

*Elemento 3.3.90.14 - Diárias - Civil*

*Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo*

*Elemento 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras*

*Elemento 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita*

*Elemento 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação*

*Elemento 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas*

*Elemento 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores*

*Elemento 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições*

*Elemento 4.4.90.30 - Material de Consumo*

*Elemento 4.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Elemento 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento 4.4.90.51 - Obras e Instalações*

*Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente*

*Elemento 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições*

*Órgão 02 - Poder Executivo*

*Unidade 014 - SMETC - DEPTO DE ESPORTES*

*Função 27 - Desporto e Lazer*

*Sub-função 812 - Desporto Comunitário*

*Programa 0029 - Programa Municipal Primeira Infância*

*Projeto Atividade 2123 - Manutenção das Atividades de Esporte da Primeira Infância*

*Elemento 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado*

*Elemento 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil*

*Elemento 3.1.90.13 - Obrigações Patronais Para O INSS*

*Elemento 3.1.91.13 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS*

*Elemento 3.3.50.30 - Material de Consumo*

*Elemento 3.3.50.41 - Contribuições*

*Elemento 3.3.50.43 - Subvenções Sociais*

*Elemento 3.3.90.14 - Diárias - Civil*

*Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo*

*Elemento 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,*

*Desportivas e Outras*

*Elemento 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita*

*Elemento 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação*

*Elemento 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas*

*Elemento 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores*

*Elemento 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições*

*Elemento 4.4.90.30 - Material de Consumo*

*Elemento 4.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Elemento 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento 4.4.90.51 - Obras e Instalações*

*Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente*

*Elemento 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições*

*Órgão 02 - Poder Executivo*

*Unidade 013 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO E CIDADANIA*

*Função 23 - Comércio e Serviços*

*Sub-função 695 - Turismo*

*Programa 0017 - Programa Municipal de Incentivo às Atividades Culturais e Turísticas*

*Projeto Atividade 2124 - Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo*

*Elemento 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado*

*Elemento 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil*

*Elemento 3.1.90.13 - Obrigações Patronais Para O INSS*

*Elemento 3.1.91.13 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS*

*Elemento 3.3.50.30 - Material de Consumo*

*Elemento 3.3.50.41 - Contribuições*

*Elemento 3.3.50.43 - Subvenções Sociais*

*Elemento 3.3.90.14 - Diárias - Civil*

*Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo*

*Elemento 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras*

*Elemento 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita*

*Elemento 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação*

*Elemento 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas*

*Elemento 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores*

*Elemento 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições*

*Elemento 4.4.90.30 - Material de Consumo*

*Elemento 4.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Elemento 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento 4.4.90.51 - Obras e Instalações*

*Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente*

*Elemento 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições*

*Órgão 02 - Poder Executivo*

*Unidade 013 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO E CIDADANIA*

*Função 14 - Direitos da Cidadania*

*Sub-função 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos*

*Programa 0017 - Programa Municipal de Incentivo às Atividades Culturais e Turísticas*

*Projeto Atividade 2125 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cidadania*

*Elemento 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado*

*Elemento 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil*

*Elemento 3.1.90.13 - Obrigações Patronais Para O INSS*

*Elemento 3.1.91.13 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS*

*Elemento 3.3.50.30 - Material de Consumo*

*Elemento 3.3.50.41 - Contribuições*

*Elemento 3.3.50.43 - Subvenções Sociais*

*Elemento 3.3.90.14 - Diárias - Civil*

*Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo*

*Elemento 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras*

*Elemento 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita*

*Elemento 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação*

*Elemento 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas*

*Elemento 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores*

*Elemento 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições*

*Elemento 4.4.90.30 - Material de Consumo*

*Elemento 4.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Elemento 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento 4.4.90.51 - Obras e Instalações*

*Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente*

*Elemento 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições*

**Art. 3º** - *Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial para criação elementos de despesas, abaixo indicados, a partir da anulação de dotações já existentes:*

*Órgão 02 - Poder Executivo*

*Unidade 014 - SMETC - DEPTO DE ESPORTES*

*Função 27 - Desporto e Lazer*

*Sub-função 812 - Desporto Comunitário*

*Programa 0018 - Programa Municipal Esporte Vida e Movimento*

*Projeto Atividade 2121 - Manutenção das Atividades de Esporte*

*Elemento 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado*

*Elemento 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil*

*Elemento 3.1.90.13 - Obrigações Patronais Para O INSS*

*Elemento 3.1.91.13 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS*

*Elemento 3.3.50.30 - Material de Consumo*

*Elemento 3.3.50.41 - Contribuições*

*Elemento 3.3.50.43 - Subvenções Sociais*

*Elemento 3.3.90.14 - Diárias - Civil*

*Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo*

*Elemento 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras*

*Elemento 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita*

*Elemento 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação*

*Elemento 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas*

*Elemento 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores*

*Elemento 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições*

*Elemento 4.4.90.30 - Material de Consumo*

*Elemento 4.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Elemento 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento 4.4.90.51 - Obras e Instalações*

*Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente*

*Elemento 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições*

*Órgão 02 - Poder Executivo*

*Unidade 014 - SMETC - DEPTO DE ESPORTES*

*Função 27 - Desporto e Lazer*

*Sub-função 812 - Desporto Comunitário*

*Programa 0018 - Programa Municipal Esporte Vida e Movimento*

*Projeto Atividade 2122 - Manutenção de Praças, Unidades Esportivas*

*Elemento 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado*

*Elemento 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil*

*Elemento 3.1.90.13 - Obrigações Patronais Para O INSS*

*Elemento 3.1.91.13 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS*

*Elemento 3.3.50.30 - Material de Consumo*

*Elemento 3.3.50.41 - Contribuições*

*Elemento 3.3.50.43 - Subvenções Sociais*

*Elemento 3.3.90.14 - Diárias - Civil*

*Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo*

*Elemento 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras*

*Elemento 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita*

*Elemento 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação*

*Elemento 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas*

*Elemento 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores*

*Elemento 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições*

*Elemento 4.4.90.30 - Material de Consumo*

*Elemento 4.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Elemento 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento 4.4.90.51 - Obras e Instalações*

*Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente*

*Elemento 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições*

*Órgão 02 - Poder Executivo*

*Unidade 014 - SMETC - DEPTO DE ESPORTES*

*Função 27 - Desporto e Lazer*

*Sub-função 812 - Desporto Comunitário*

*Programa 0029 - Programa Municipal Primeira Infância*

*Projeto Atividade 2123 - Manutenção das Atividades de Esporte da Primeira Infância*

*Elemento 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado*

*Elemento 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil*

*Elemento 3.1.90.13 - Obrigações Patronais Para O INSS*

*Elemento 3.1.91.13 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS*

*Elemento 3.3.50.30 - Material de Consumo*

*Elemento 3.3.50.41 - Contribuições*

*Elemento 3.3.50.43 - Subvenções Sociais*

*Elemento 3.3.90.14 - Diárias - Civil*

*Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo*

*Elemento 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras*

*Elemento 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita*

*Elemento 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação*

*Elemento 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas*

*Elemento 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores*

*Elemento 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições*

*Elemento 4.4.90.30 - Material de Consumo*

*Elemento 4.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Elemento 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento 4.4.90.51 - Obras e Instalações*

*Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente*

*Elemento 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições*

*Órgão 02 - Poder Executivo*

*Unidade 013 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO E CIDADANIA*

*Função 23 - Comércio e Serviços*

*Sub-função 695 - Turismo*

*Programa 0017 - Programa Municipal de Incentivo às Atividades Culturais e Turísticas*

*Projeto Atividade 2124 - Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo*

*Elemento 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado*

*Elemento 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil*

*Elemento 3.1.90.13 - Obrigações Patronais Para O INSS*

*Elemento 3.1.91.13 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS*

*Elemento 3.3.50.30 - Material de Consumo*

*Elemento 3.3.50.41 - Contribuições*

*Elemento 3.3.50.43 - Subvenções Sociais*

*Elemento 3.3.90.14 - Diárias - Civil*

*Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo*

*Elemento 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras*

*Elemento 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita*

*Elemento 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação*

*Elemento 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas*

*Elemento 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores*

*Elemento 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições*

*Elemento 4.4.90.30 - Material de Consumo*

*Elemento 4.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Elemento 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento 4.4.90.51 - Obras e Instalações*

*Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente*

*Elemento 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições*

*Órgão 02 - Poder Executivo*

*Unidade 013 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO E CIDADANIA*

*Função 14 - Direitos da Cidadania*

*Sub-função 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos*

*Programa 0017 - Programa Municipal de Incentivo às Atividades Culturais e Turísticas*

*Projeto Atividade 2125 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cidadania*

*Elemento 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado*

*Elemento 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil*

*Elemento 3.1.90.13 - Obrigações Patronais Para O INSS*

*Elemento 3.1.91.13 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS*

*Elemento 3.3.50.30 - Material de Consumo*

*Elemento 3.3.50.41 - Contribuições*

*Elemento 3.3.50.43 - Subvenções Sociais*

*Elemento 3.3.90.14 - Diárias - Civil*

*Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo*

*Elemento 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras*

*Elemento 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita*

*Elemento 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação*

*Elemento 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas*

*Elemento 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores*

*Elemento 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições*

*Elemento 4.4.90.30 - Material de Consumo*

*Elemento 4.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Elemento 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento 4.4.90.51 - Obras e Instalações*

*Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente*

*Elemento 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições*

**Art. 4º** *Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO,*

*Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.*

**Art. 5º** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Registra-se e Publica-se*

**MANOEL EUGÊNIO NERY**

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 2436/2025 - 16 de maio de 2025*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*